

PROJETO DE LEI Nº 752, DE 15 DE agosto 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 15 / 08 / 2019  
  
1º Secretário

ALTERA A LEI Nº 18.692, DE 04 DE  
DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI  
A POLÍTICA DA CULTURA DA PAZ  
NO ESTADO DE GOIÁS.

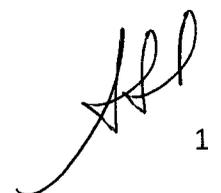
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 18.692, de 04 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.3º.....  
.....  
.....

“ XII - Para fins de aplicação do inciso I deste artigo, fica criado o Fórum Intersetorial da Política da Cultura da Paz, com o objetivo de discutir ações de prevenção da violência e promoção da cultura da paz.

XIII - O Fórum terá a seguinte composição:

  
1

a) Secretários (as) de Estado e Municípios:

1. da Educação e Cultura;

2. da Saúde e Assistência Social;

3. da Segurança Pública.

b) Conselho Estadual e Conselhos Municipais de Educação;

c) Conselhos Tutelares;

d) Ministério Público;

e) Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

f) Conselho Regional de Psicologia 9ª Região – Goiás;

g) Conselho Regional do Serviço Social 19ª Região – Goiás;

h) Conselho Estadual dos Direitos Humanos;

i) Defensoria Pública do Estado de Goiás;

j) Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

l) Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

m) Conselho Estadual e municipais de saúde.

Art. 2º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.



2

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 18.692, de 04 de dezembro de 2014, criando o Fórum Intersetorial da Política da Cultura da Paz, com o objetivo de discutir ações de prevenção da violência e promoção da cultura da paz.

O Fórum também objetiva valorizar a importância da intersectorialidade na promoção da cultura da paz, reunindo vários setores do governo estadual, dos governos municipais e entidades organizadas da sociedade civil.

Além disso, o Fórum Intersetorial da Política da Cultura da Paz é uma das reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Goiás dentre outras discutidas na Campanha a Educação Pede paz, elaborada pelo sindicato.

Deste modo, a criação do Fórum Intersetorial da Política da Cultura da Paz atuará também como uma rede de apoio à comunidade escolar ao construir coletivamente caminhos para o combate e a prevenção da violência no ambiente escolar.

Infelizmente, nos últimos anos o Estado de Goiás ganhou destaque no cenário nacional por conta da violência em suas escolas ou com alunos das unidades escolares. Casos envolvendo alunos do Colégio Estadual Jardim América, Colégio Goyases, Colégio Estadual 13 de Maio em Alexânia, e recentemente a morte do coordenador da Escola Estadual Céu Azul, em Valparaíso de Goiás, são alguns dos exemplos dessa violência.

Desta forma, é de suma importância a criação do Fórum Intersetorial da Política da Cultura da Paz para a prevenção e o combate da violência no ambiente escolar e em outros espaços da sociedade também.

Por essas razões peço aos nobres colegas de Parlamento a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões aos        de        de 2019.

Atenciosamente,



**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



PROCESSO LEGISLATIVO  
**2019004790**

Autuação: 15/08/2019  
Nº Ofício: 752 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. DEL. ADRIANA ACCORSI  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: ALTERA A LEI Nº 18.692, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE  
INSTITUI A POLÍTICA DA CULTURA DA PAZ NO ESTADO DE GOIÁS.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 752,0815 DE agosto 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 15 / 08 / 2019  
1º Secretário

**ALTERA A LEI Nº 18.692, DE 04 DE  
DEZEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI  
A POLÍTICA DA CULTURA DA PAZ  
NO ESTADO DE GOIÁS.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 18.692, de 04 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.3º .....

“ XII - Para fins de aplicação do inciso I deste artigo, fica criado o Fórum Intersetorial da Política da Cultura da Paz, com o objetivo de discutir ações de prevenção da violência e promoção da cultura da paz.

XIII - O Fórum terá a seguinte composição:

*Adriana Accorsi*  
1

a) Secretários (as) de Estado e Municípios:

1. da Educação e Cultura;

2. da Saúde e Assistência Social;

3. da Segurança Pública.

b) Conselho Estadual e Conselhos Municipais de Educação;

c) Conselhos Tutelares;

d) Ministério Público;

e) Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

f) Conselho Regional de Psicologia 9ª Região – Goiás;

g) Conselho Regional do Serviço Social 19ª Região – Goiás;

h) Conselho Estadual dos Direitos Humanos;

i) Defensoria Pública do Estado de Goiás;

j) Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

l) Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

m) Conselho Estadual e municipais de saúde.

Art. 2º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.



2

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 18.692, de 04 de dezembro de 2014, criando o Fórum Intersectorial da Política da Cultura da Paz, com o objetivo de discutir ações de prevenção da violência e promoção da cultura da paz.

O Fórum também objetiva valorizar a importância da intersectorialidade na promoção da cultura da paz, reunindo vários setores do governo estadual, dos governos municipais e entidades organizadas da sociedade civil.

Além disso, o Fórum Intersectorial da Política da Cultura da Paz é uma das reivindicações do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Goiás dentre outras discutidas na Campanha a Educação Pede paz, elaborada pelo sindicato.

Deste modo, a criação do Fórum Intersectorial da Política da Cultura da Paz atuará também como uma rede de apoio à comunidade escolar ao construir coletivamente caminhos para o combate e a prevenção da violência no ambiente escolar.

Infelizmente, nos últimos anos o Estado de Goiás ganhou destaque no cenário nacional por conta da violência em suas escolas ou com alunos das unidades escolares. Casos envolvendo alunos do Colégio Estadual Jardim América, Colégio Goyases, Colégio Estadual 13 de Maio em Alexânia, e recentemente a morte do coordenador da Escola Estadual Céu Azul, em Valparaíso de Goiás, são alguns dos exemplos dessa violência.

Desta forma, é de suma importância a criação do Fórum Intersectorial da Política da Cultura da Paz para a prevenção e o combate da violência no ambiente escolar e em outros espaços da sociedade também.

Por essas razões peço aos nobres colegas de Parlamento a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões aos            de            de 2019.

Atenciosamente,



**Delegada Adriana Accorsi**  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás